

51 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA

Estudo Técnico Preliminar 16/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64119.002400/2026-52

2. Referencial Normativo

- Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;
- Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19 de janeiro de 2010: Dispõe sobre os critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela administração pública;
- Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012: Estabelece critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública;
- Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015: Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal;
- Instrução normativa SEGES/ME nº 40, de 22 de maio de 2020: Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública;
- Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021: Estabelece normas gerais de licitação e contratação para administração pública;
- Instrução normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021: Dispõe sobre o procedimento administrativo para realização de pesquisa de preço para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
- Instrução normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021: Dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e funcional.

3. Descrição da necessidade**Aquisição de Motosserras e Roçadeiras**

1. A aquisição de motosserras e roçadeiras para o 51º Batalhão de Infantaria de Selva justifica-se pela necessidade de garantir melhores condições para a execução de atividades operacionais, de manutenção e de apoio logístico nas áreas sob responsabilidade da Organização Militar.

Esses equipamentos são essenciais para a realização de serviços de limpeza de áreas, manejo e corte de vegetação, manutenção de instalações, abertura e conservação de acessos, bem como para o apoio às atividades operacionais e administrativas desenvolvidas no âmbito do batalhão, tanto em áreas internas quanto externas.

A disponibilização desses materiais contribui diretamente para a melhoria das condições de trabalho da tropa, maior eficiência na execução das atividades e adequada conservação das instalações e áreas operacionais da Unidade.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
AUXILIAR DE ALMOXARIFE	RONAN DA SILVA PIRES - 3º SGT

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação para aquisição de **motosserras e roçadeiras** destinadas ao 51º Batalhão de Infantaria de Selva deverá atender a requisitos técnicos e operacionais que garantam a adequada utilização dos equipamentos nas atividades de manutenção de áreas, limpeza de vegetação e apoio às operações em ambiente de selva.

Os equipamentos deverão ser **novos, de primeiro uso**, e apresentar características que assegurem resistência, durabilidade e desempenho compatíveis com o uso contínuo em condições climáticas típicas da região amazônica, tais como elevada umidade, altas temperaturas e exposição a ambientes de vegetação densa.

As motosserras deverão possuir potência e capacidade operacional adequadas para atividades de corte de vegetação e troncos de pequeno e médio porte, bem como dispositivos de segurança e funcionamento que garantam confiabilidade durante sua utilização.

As roçadeiras deverão apresentar desempenho compatível com serviços de roçada e limpeza de áreas, estrutura resistente, ergonomia adequada ao operador e condições que permitam operação segura e eficiente.

Os equipamentos deverão permitir **facilidade de manutenção**, disponibilidade de peças de reposição no mercado nacional e assistência técnica compatível com a natureza do material.

A eventual indicação de marca ou modelo, quando utilizada como referência nas especificações técnicas, terá caráter **meramente referencial**, sendo admitidos equipamentos com características técnicas equivalentes ou superiores, de forma a não restringir a competitividade do processo de contratação.

A contratada deverá realizar a entrega dos equipamentos acompanhados de **manual em língua portuguesa**, acessórios necessários ao funcionamento e garantia contra defeitos de fabricação, conforme definido no Termo de Referência.

Os requisitos estabelecidos buscam assegurar a qualidade do material a ser adquirido, a eficiência na utilização dos recursos públicos e o atendimento adequado às necessidades operacionais da Administração.

Se quiser, eu posso te ajudar com algo que **muitos ETP do Exército fazem** e que deixa o documento mais forte:

montar os próximos itens:

- **Levantamento de mercado**
- **Estimativa de quantidades**
- **Justificativa da solução escolhida**

6. Levantamento de Mercado

Soluções no mercado que atendem aos requisitos de contratação:

O fornecedor deverá ser capaz de comprovar que os equipamentos ofertados atendem os requisitos técnicos exigidos e aqueles declarados na documentação fornecida no certame.

As condições de recebimento do objeto nada mais são que a realização das verificações das quantidades, características técnicas, das funcionalidades, demonstração das condições de uso dos equipamentos de proteção individual.

Os demais requisitos e especificidades deste processo estarão devidamente explicitados no Termo de Referência.

Trata o presente documento das justificativas para realização de pesquisa de preços, utilizando o parâmetro definido no Inciso III do artigo 5º da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021.

No caso concreto, certifica-se que na fase de formação do processo destinado à contratação do objeto do PAG em referência, pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contendo a data e hora de acesso.

Fontes consideradas:

O método utilizado para obtenção do preço estimado foi a média dos valores obtidos, utilizando no mínimo 3 (três) preços.

Justificativa para a solução a ser contratada:

Após a pesquisa de mercado relacionada a essa contratação, optou-se pelas especificações e quantitativos descritos neste instrumento. Dessa forma foi levado em conta o melhor custo x benefício, como também o atendimento das necessidades relacionadas pelo integrante requisitante e a área requisitante.

7. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na aquisição de **motosserras e roçadeiras** destinadas ao 51º Batalhão de Infantaria de Selva, com o objetivo de atender às demandas operacionais, administrativas e de manutenção das áreas sob responsabilidade da organização militar. A iniciativa busca disponibilizar equipamentos adequados para atividades de limpeza, corte de vegetação, manutenção de instalações e apoio às ações desenvolvidas pela unidade.

A solução como um todo contempla não apenas a aquisição dos equipamentos, mas também a logística de entrega, assegurando que os materiais sejam disponibilizados em perfeitas condições de uso, nos locais indicados pelo batalhão e dentro dos prazos estabelecidos. Considera-se, ainda, a necessidade de substituição de equipamentos desgastados, danificados ou inservíveis, promovendo a padronização dos materiais utilizados e a melhoria da capacidade operacional da unidade.

Os equipamentos a serem adquiridos deverão possuir características de **resistência, confiabilidade e desempenho compatíveis** com as atividades realizadas em ambiente de selva, onde as condições climáticas e operacionais exigem materiais robustos e adequados ao uso contínuo em campo. Nesse contexto, a utilização de motosserras e roçadeiras adequadas contribui para maior eficiência na execução dos serviços de manutenção de áreas verdes, trilhas, acessos e demais espaços necessários às atividades institucionais.

Adicionalmente, a solução considera a durabilidade dos equipamentos e a disponibilidade de peças de reposição e assistência técnica, fatores que contribuem para a redução de custos de manutenção e para a continuidade das atividades operacionais da organização militar ao longo do tempo.

Por fim, a implementação dessa solução visa melhorar as condições de execução dos serviços de manutenção e apoio logístico realizados pelo batalhão, proporcionando maior eficiência, segurança e agilidade nas atividades desenvolvidas pelo 51º Batalhão de Infantaria de Selva, contribuindo para o cumprimento de suas missões institucionais.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para atender às necessidades operacionais do 51º Batalhão de Infantaria de Selva (51º BIS), estima-se a contratação de equipamentos destinados à execução de atividades de manutenção de áreas, manejo de vegetação, limpeza de terrenos e apoio às ações administrativas e operacionais da Organização Militar.

Dessa forma, prevê-se a aquisição dos quantitativos necessários de **motosserras e roçadeiras**, em conformidade com o levantamento de demanda realizado pelos setores responsáveis, visando garantir a continuidade das atividades de campo e a adequada conservação das áreas sob responsabilidade da unidade.

Os quantitativos estimados foram definidos com base nas necessidades operacionais do Batalhão, considerando a utilização dos equipamentos nas atividades rotineiras, bem como a reposição e a disponibilidade mínima para assegurar a eficiência dos serviços desenvolvidos.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.123,02

O preço estimado foi realizado em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, de 7 de julho de 2021.

Os parâmetros utilizados na pesquisa de preços, a metodologia de apuração dos valores de referência, os preços coletados e as fontes consultadas foram registradas no relatório da pesquisa de preços e apresentadas no presente dossiê administrativo.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não haverá o parcelamento tendo em vista a redução de custos ao contratar o serviço, centralizado com somente uma única prestadora de serviço por item. Essa escolha é conforme o art. 40 § 3º, da lei no. 14.133 de 1º de abril de 2021, o parcelamento não será adotado quando a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor, o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido e o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação para aquisição de **motosserras e roçadeiras** destinadas ao 51º Batalhão de Infantaria de Selva está alinhada aos instrumentos de planejamento institucional, ao planejamento orçamentário e às diretrizes administrativas que orientam a gestão dos recursos públicos no âmbito da Administração Pública.

A demanda decorre da necessidade de **apoio às atividades operacionais, manutenção de áreas, limpeza e controle de vegetação**, bem como da preparação e conservação de locais utilizados em instruções, atividades administrativas e apoio logístico da unidade, contribuindo diretamente para a manutenção da capacidade operacional do batalhão.

No aspecto do planejamento orçamentário, a contratação é compatível com os recursos previstos para o exercício financeiro vigente, destinados à **manutenção, conservação e aparelhamento da unidade**, observando os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e planejamento das contratações públicas.

A presente demanda encontra-se alinhada ao **Plano Anual de Contratações (PAC)**, quando aplicável, estando prevista ou devidamente justificada como necessária ao atendimento das demandas institucionais da unidade, garantindo maior previsibilidade, organização e transparência no processo de aquisição.

Adicionalmente, a solução proposta observa as diretrizes logísticas e administrativas do Exército Brasileiro, assegurando que os equipamentos a serem adquiridos atendam às **condições de uso em ambiente operacional de selva**, bem como aos padrões mínimos de qualidade, resistência e desempenho necessários às atividades desenvolvidas pelo batalhão.

Dessa forma, a contratação demonstra compatibilidade com o planejamento institucional e contribui para a continuidade, eficiência e adequada execução das atividades do **51º Batalhão de Infantaria de Selva**.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Entre os principais benefícios, destaca-se a melhoria da infraestrutura física, com a disponibilização de mobiliário adequado, resistente e padronizado, capaz de atender às necessidades das diversas atividades administrativas, sociais e institucionais do batalhão. Isso resultará em ambientes mais organizados, funcionais e apropriados para o desenvolvimento das atividades diárias.

14. Providências a serem Adotadas

Deverá ser designada equipe composta de militares capacitados e interessados no objeto da contratação para realizar ligação com a empresa vencedora e a fiscalização dos contratos resultantes.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Possíveis Impactos Ambientais:

A empresa deverá em seu processo de prestação dos serviços, adotar, no que couber, as práticas de sustentabilidade ambiental dispostas na Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, em especial ao Art. 7º; e na Instrução Normativa nº 01/STLI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010, no que tange a:

- use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- adote medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;
- Observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
- forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

- realize um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
- realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;
- respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e
- preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 401, de 4 de novembro de 2008.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

A aquisição de **motosserras e roçadeiras** mostra-se viável e necessária para atender às demandas operacionais e administrativas do 51º Batalhão de Infantaria de Selva, especialmente no que se refere à manutenção de áreas, controle de vegetação, conservação de instalações e apoio às atividades de instrução e preparo operacional.

A utilização desses equipamentos permitirá maior eficiência na execução dos serviços de limpeza de terrenos, abertura e manutenção de trilhas, desobstrução de áreas utilizadas em treinamentos e apoio às atividades logísticas da unidade, contribuindo diretamente para a melhoria das condições de trabalho e para a segurança do efetivo.

Além disso, a disponibilidade desses maquinários na Organização Militar reduz a necessidade de medidas alternativas menos eficientes, possibilitando maior agilidade na execução das atividades cotidianas e melhor aproveitamento dos recursos humanos empregados nessas tarefas.

Do ponto de vista administrativo e operacional, a contratação apresenta **viabilidade técnica e operacional**, considerando que os equipamentos possuem ampla utilização em atividades de campo, facilidade de operação, manutenção acessível e disponibilidade de peças de reposição no mercado nacional.

A aquisição também contribui para a **continuidade das atividades institucionais da unidade**, garantindo que os serviços de manutenção de áreas e apoio às instruções ocorram de forma adequada, segura e dentro dos padrões exigidos para o ambiente operacional de selva.

Dessa forma, conclui-se que a contratação dos referidos equipamentos é viável, necessária e adequada às necessidades do 51º Batalhão de Infantaria de Selva, proporcionando melhores condições para a execução das atividades diárias da Organização Militar e fortalecendo sua capacidade operacional e administrativa.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RONAN DA SILVA PIRES

Ordenador de despesas do 51º BIS



Assinou eletronicamente em 27/03/2026 às 10:17:16.

BRUNO ROSA

Fiscal administrativo



Assinou eletronicamente em 30/03/2026 às 10:19:06.

CELSO AUGUSTO CARVALHO SAMPAIO

Ordenador de despesas do 51º BIS



Assinou eletronicamente em 27/03/2026 às 14:09:39.